



Av. João XXIII, S/N - Centro, CEP nº 65.398-000,
CNPJ nº 01.612.832/0001-21

Fls. nº 43
Proc. nº 155
Ass.: _____

Nº do Processo	155/2024
Requerente	Secretaria Municipal de Cultura

1

DESPACHO

Cumpre frisar que existe um equívoco no valor total do item nº 1 do LOTE I – PRODUÇÃO MUSICAL E ARTÍSTICA do Contrato nº 166/2024, tendo impactado no valor global do respectivo lote, bem como, do valor total do contrato previsto na cláusula segunda.

Desta feita, é previsto no Contrato da seguinte forma:

LOTE I – PRODUÇÃO MUSICAL E ARTÍSTICA					
ITEM	DESCRIÇÃO	UNDIDADE	QUANT.	V. UNIT.	V. TOTAL
1	Show de Banda Musical de RENOME LOCAL. Com atuação dentro dos limites do Estado do Maranhão com CD e/ou DVD gravado, com excelente repertório variado nos estilos axé e/ou sertanejo universitário e/ou forró e/ou pop rock e/ou samba e/ou pagode e/ou internacional. Equipe de "assistentes de palco" e músicos, dançarinos, cantores, guitarra, contrabaixo, bateria, percussão e teclado.	HORA	4	5.029,25	R\$ 30.175,50
VALOR GLOBAL DO LOTE 1				R\$ 515.758,96	
VALOR GLOBAL DOS LOTES				R\$ 733.733,16	

Entretanto, era para constar a soma do item 1 é no valor de R\$ 20.117,00, devendo os valores serem nos termos abaixo:

LOTE I – PRODUÇÃO MUSICAL E ARTÍSTICA					
ITEM	DESCRIÇÃO	UNDIDADE	QUANT.	V. UNIT.	V. TOTAL
1	Show de Banda Musical de RENOME LOCAL. Com atuação dentro dos limites do Estado do Maranhão com CD e/ou DVD gravado, com excelente repertório variado nos estilos axé e/ou sertanejo universitário e/ou forró e/ou pop rock e/ou samba e/ou pagode e/ou internacional. Equipe de "assistentes de palco" e músicos, dançarinos, cantores, guitarra,	HORA	4	5.029,25	R\$ 20.117,00



Av. João XXIII, S/N - Centro, CEP nº 65.398-000,
CNPJ nº 01.612.832/0001-21

Fls. nº 44
Proc. nº 155
Ass.: [assinatura]

contrabaixo, bateria, percussão e teclado.				
VALOR GLOBAL DO LOTE 1				R\$ 505.700,44
VALOR GLOBAL DOS LOTES				R\$ 723.674,64

2

Isto posto, o equívoco impacta também no valor global do Contrato, tendo em vista que o valor previsto no subitem 3.1. da cláusula terceira do Contrato é no valor de R\$ 733.733,16 (setecentos e trinta e três mil, setecentos e trinta e três reais e dezesseis centavos), todavia o valor correto deveria ser no importe de R\$ 723.674,64 (setecentos e vinte e três mil, seiscentos e setenta e quatro reais e sessenta e quatro centavos).

Por fim, consta um equívoco no subitem 1.1. da Cláusula Primeira, na qual consta a expressão "Festejo Junino da Independência", todavia, é somente "Festejo da Independência".

Desta feita, faz-se imperioso enviar os autos para a Assessoria Jurídica, para que esta indique o procedimento legal para correção dos equívocos apontados.

Ressalvamos que todos os despachos e pareceres técnicos acostados no processo são de única e exclusiva responsabilidade dos respectivos setores e seus signatários.

Sem mais formalidades.

É o parecer. Salvo melhor juízo.

Alto Alegre do Pindaré/MA, 29 de Agosto de 2024.

[assinatura]
Agapto Cardoso da Cunha
Controlador Geral